

**RESOLUÇÃO CIB Nº 359/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de nova composição do Grupo de Condução Estadual da Rede de Atenção às Condições Crônicas no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 349ª Reunião (LXVIIIª Extraordinária), realizada no dia 31/08/2023 e;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do SUS;

Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Resolução CIB/AM nº 053/2020 que dispõe sobre a proposta de atualização de composição de Grupo Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de reorganizar os fluxos e protocolos assistenciais da rede, observando análise de informações e pactuações do cuidado face à complexidade dos problemas de saúde;

Considerando a necessidade de nova composição do grupo condutor para revisão e atualização dos planos temáticos estaduais e das linhas prioritárias em saúde, com a indicação de novos representantes para compor o referido grupo;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.031397/2023-01 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da Proposta de nova composição do Grupo de Condução Estadual da Rede de Atenção às Condições Crônicas no Estado do Amazonas;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN/SES, Sra. Priscilla Soares Lacerda, tendo em vista que a aprovação da proposta de nova composição do Grupo de Condução Estadual da Rede de Atenção às Condições Crônicas no estado do Amazonas na CIB é um dos critérios para dar continuidade às ações da referida rede.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta de nova composição do Grupo de Condução Estadual da Rede de Atenção às Condições Crônicas no Estado do Amazonas, conforme anexo.

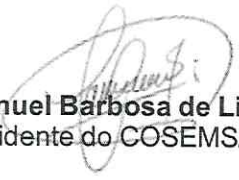
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2023.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 359/2023, datada de 31 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

  
**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde